

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC**



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

RF/DF/CFIC/036/2026

Julho/2026



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	3
2 APRESENTAÇÃO.....	4
3 OBJETIVO	4
4 METODOLOGIA.....	4
5 NORMAS UTILIZADAS	5
6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS.....	6
6.1 Aferição de pressão da água nos pontos estabelecidos	6
6.2 Não conformidades encontradas	8
7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS.....	9
8 CONCLUSÃO	9
9 DEFESA PRÉVIA.....	9
10 ANEXO	10
Anexo I – Registro Fotográfico	10



1 IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA	
Nome:	Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
CNPJ:	34.878.985/0001-74
Endereço:	Rua 9, QD 141, LT 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75907-273, Rio Verde – GO
Instrumento Normativo:	Lei Complementar Municipal nº 130/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome:	Saneamento de Goiás S.A.
CNPJ:	01.616.929/0001-02
Endereço:	Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-100
Contato:	(62) 3221-6002 e (64) 3620-1132
Serviços Delegados:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA	
Tipo de Fiscalização:	Direta Programada
Data:	24/07/2026
Município:	Rio Verde - GO
Sistema(s) Fiscalizado (s):	SAS – Sistema de Abastecimento de Água
Analista de Fiscalização/Matrícula:	Wdson Francisco Faria Guimarães / Mat. 3016369
Coordenadora de Fiscalização:	Juliete Sousa da Silva / Mat. 3018500

PREPOSTOS DA PRESTADORA QUE ACOMPANHARAM A FISCALIZAÇÃO	
Prepostos/Matrículas:	Wagner Silva Oliveira/Mat. 175803 Matias Eduardo Moraes Evangelista/Mat. 153761



2 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização refere-se à ação fiscalizatória de Campanha de Aferição de Pressão de Água Tratada na Rede de Abastecimento realizada em 24/07/2026 no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Rio Verde/GO, seguindo o disposto no Comunicado de Fiscalização nº 040/2026, enviado via Comunicação Externa nº 270/2026 à prestadora no dia 20/07/2026.

A elaboração do documento ocorreu em conformidade com o §1º do Art. 11 da Resolução Normativa (RN) nº 26/2022 da AMAE, apresentando a identificação da agência e do analista responsável pela fiscalização, a identificação do prestador e prepostos que acompanharam a fiscalização, a descrição dos fatos apurados/constatados, a relação das não conformidades e os respectivos dispositivos normativos infringidos, as atividades necessárias para a correção, a relação das determinações e recomendações, o prazo para a regularização, indicação para apresentar defesa, a data ou o período fiscalizado, local fiscalizado e o relatório de fiscalização.

3 OBJETIVO

O presente relatório teve por objetivo aferir a pressão da água fornecida aos hidrômetros dos endereços visitados, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Rio Verde/GO, sendo os pontos de medição selecionados de forma aleatória para fins de amostragem representativa.

4 METODOLOGIA

No ato fiscalizatório, foram realizadas aferições em seis bairros do município de Rio Verde/GO, formando doze unidades consumidoras amostradas. Os endereços e coordenadas estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Endereços nos quais foram realizadas as aferições de pressão.

Item	Endereço	Coordenadas
1	Rua Silma Rodovalho, qd. 4, lt. 5, Bairro Campos Elísios	22 k 503157 8032213
2	Rua AS-11, qd. 12, lt. 13, Bairro Água Santa	22 k 504088 8032029
3	Rua 140, qd. 11, lt. 24, Bairro de Lourdes	22k 504918 8031414
4	Rua dos Caiapós, UBS Laranjeiras, Parque das Laranjeiras	22 k 505006 8031002
5	Alameda das Laranjeiras, qd. 5, lt. 3, Parque das Laranjeiras	22 k 505365 8030791
6	Rua Waimirins, qd. 32, lt. 6, Parque das Laranjeiras	22 k 505352 8031178
7	Avenida Presidente Vargas, qd. 30, lt. 8, Jardim Presidente	22 k 505739 8031156



8	Rua 101, qd. 25, lt. 9, Jardim Presidente	22 k 505824 8031746
9	Rua 112, qd. 8, lt. 24, Jardim Presidente	22 k 505446 8031932
10	Rua 116, qd. 14, lt. 13, Jardim Presidente	22 k 505743 8032075

Para realizar as aferições foi utilizado um manômetro de pressão da marca Turotest, cuja unidade de medida é fornecida em m.c.a (metros de coluna d'água), onde 1 kPA = 0,1 m.c.a.

Em cada ponto determinado para amostra, foram realizadas duas aferições, sendo uma no período matutino e outra no período vespertino, com o objetivo de fornecer dados para uma análise comparativa entre as variações de pressões na rede disponibilizadas aos usuários. As pressões aferidas foram registradas com a data e horário da medição em cada ponto inspecionado, juntamente com o preposto da prestadora responsável pelo acompanhamento da fiscalização.

Todas as medições foram realizadas nas entradas dos hidrômetros dos respectivos imóveis, como forma de garantir uma maior precisão dos valores de pressão fornecidas pela rede de água. A execução das aferições contou com a participação de técnicos capacitados, indicados pela própria prestadora de serviços.

Todas as medições foram fotografadas, bem como os detalhes relevantes que foram observados. As observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. A partir disso, foram identificadas possíveis não conformidades e elencadas as respectivas recomendações e determinações a serem atendidas pela prestadora de serviço.

5 NORMAS UTILIZADAS

Para a elaboração deste relatório foram utilizados atos normativos, regulamentares e contratuais, dentre os quais destacam-se a seguir:

- ✓ **ABNT NBR 12218/2017** – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público – Procedimento.
- ✓ **ABNT NBR 5626/2020** – Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção.

- ✓ **Resolução Normativa nº 08/2021 da AMAE** – Regulamenta as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Rio Verde – Goiás.
- ✓ **Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE** – Procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- ✓ **SANEAGO** - Diretrizes de ligação de água, IN00.0254, revisão 4.

6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

6.1 Aferição de pressão da água nos pontos estabelecidos

A campanha de aferição de pressão na rede de abastecimento de água tratada do Município de Rio Verde/GO foi conduzida mediante a seleção aleatória dos pontos de medição (figura 1), abrangendo residências nos Bairros **Campos Elísios, Água Santa, Lourdes, Laranjeiras e Jardim Presidente**, contemplando a diversidade de condições operacionais da rede.

A escolha aleatória dos pontos visa assegurar a representatividade dos dados coletados, permitindo uma avaliação mais fidedigna das condições médias de pressão disponibilizadas à população, bem como a identificação de eventuais irregularidades ou zonas críticas que demandem intervenções corretivas por parte da prestadora de serviços.



Figura 1: Identificação dos pontos onde foram realizadas as aferições de pressão nos cavaletes de entrada de água tratada. Fonte: Google Earth (2026).

Considerando as dez aferições realizadas, **três ficaram acima do máximo** regulado de 40 mca, porém **abaixo de 50 mca para regiões de topografia acidentada**, observando-se também que **nenhuma ficou abaixo do mínimo regulado de 10 mca**, conforme RN nº 08/2021 da AMAE e ABT NBR 12218/2017, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1: Valores de pressão (mca) obtidos nas aferições nos pontos estabelecidos.

Item	Endereço	Matutino		Vespertino	
		Pressão	Horário	Pressão	Horário
1	Rua Silma Rodovalho, qd. 4, lt. 5, Bairro Campos Elísios	18 mca	10:03	20 mca	14:15
2	Rua AS-11, qd. 12, lt. 13, Bairro Água Santa	26 mca	9:55	24 mca	14:25
3	Rua 140, qd. 11, lt. 24, Bairro de Lourdes	43 mca	9:43	43 mca	14:39
4	Rua dos Caiapós, UBS Laranjeiras, Parque das Laranjeiras	16 mca	9:35	18 mca	14:50
5	Alameda das Laranjeiras, qd. 5, lt. 3, Parque das Laranjeiras	34 mca	9:27	39 mca	14:56
6	Rua Waimirins, qd. 32, lt. 6, Parque das Laranjeiras	26 mca	9:21	31 mca	15:06
7	Avenida Presidente Vargas, qd. 30, lt. 8, Jardim Presidente	42 mca	9:11	44 mca	15:15
8	Rua 101, qd. 25, lt. 9, Jardim Presidente	40 mca	9:03	41 mca	15:26
9	Rua 112, qd. 8, lt. 24, Jardim Presidente	18 mca	8:56	20,5 mca	15:38
10	Rua 116, qd. 14, lt. 13, Jardim Presidente	21 mca	8:50	23 mca	15:53

Após a tabulação dos dados, os valores foram dispostos em um gráfico como forma de apresentar os resultados obtidos e permitir a comparação com os valores mínimos e máximos de pressão estabelecidos pelas legislações vigentes, ressaltando-se que em todos os pontos aferidos as pressões na parte da tarde superaram as pressões do turno da manhã, conforme mostra a Figura 2.

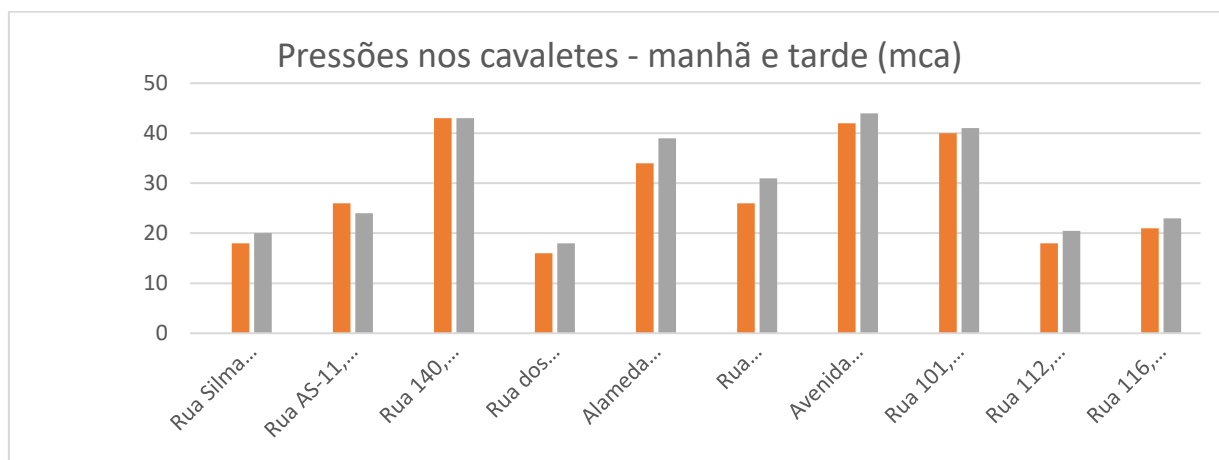


Figura 2: Valores de pressão (m.c.a.) obtidos nas aferições nos pontos estabelecidos.



As pressões médias verificadas para o turno matutino foram de 28,4 mca e de 30,35 mca para o turno vespertino, considerando os dez locais visitados.

Conforme preconiza o Art. 18 da Resolução Normativa nº 08/2021 da AMAE, “a pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras de água deve ser de 400 kPa e a pressão dinâmica mínima de 100 kPa. A relação de equivalência é de 1 mca (metro de coluna de água) é aproximadamente igual a 10 kPa (quilopascal). É permitido pressão estática máxima de 500 kPa em regiões acidentadas”.

Conforme o disposto no item 5.3.1 da ABNT NBR 12218/2017, “a pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras deve ser de 400 kPa, podendo chegar a 500 kPa em regiões com topografia acidentada, e a pressão dinâmica mínima, de 100 kPa, e ser referenciada ao nível do terreno”.

A pressão dinâmica é a parcela da pressão de um fluido (água) que surge devido ao seu movimento. Ela representa a energia cinética contida no escoamento e é calculada com base na densidade do fluido e no quadrado da sua velocidade.

De acordo com os valores obtidos, verifica-se que a pressão dinâmica não ficou abaixo do mínimo regulamentar de 10 mca em nenhum dos locais visitados, considerando os dois turnos de aferição, matutino e vespertino.

Quanto ao limite superior, registrou-se extrapolação pontual do parâmetro máximo de 40 mca, com pressão dinâmica de 44 mca na Avenida Presidente Vargas, quadra 30, lote 8, Jardim Presidente, valor que, todavia, permanece dentro da margem de tolerância admitida para regiões de topografia baixa.

A menor pressão dinâmica verificada foi de 16 mca, na Rua dos Caiapós, junto à UBS Laranjeiras, Parque das Laranjeiras, região de topografia elevada, patamar que, ainda assim, situa-se acima do mínimo exigido de 10 mca.

Em síntese, os resultados indicam conformidade da prestadora quanto aos limites mínimo e máximo de pressão dinâmica estabelecidos na normativa aplicável, ressalvada a necessidade de acompanhamento do ponto de maior pressão registrado, ainda que enquadrado na tolerância prevista para a topografia local.



6.2 Não conformidades encontradas

As respostas do *checklists* e as observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. Desse modo, durante a atividade fiscalizatória não se verificaram não conformidades no contexto normativo.

7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS

Não foram identificadas não conformidades, portanto, não há determinações previstas.

8 CONCLUSÃO

Considerando que, no curso da ação fiscalizatória, **não foram constatadas não conformidades, irregularidades ou pendências passíveis de saneamento**, conclui-se que o objeto da fiscalização encontra-se em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis. Dessa forma, o presente processo será encerrado mediante a emissão deste Relatório de Fiscalização, que formaliza os resultados obtidos e registra a conclusão dos trabalhos realizados. Registra-se, por oportuno, que as disposições relativas à apresentação de defesa prévia e à aplicação de penalidades previstas no art. 41, § 3º, da Lei Complementar nº 130/2018 aplicam-se exclusivamente aos casos em que forem constatadas situações configuradoras de infração, hipótese não verificada na presente fiscalização.

9 DEFESA PRÉVIA

Nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 130/2018, instituidora da AMAE, no exercício dos procedimentos fiscalizatórios, se detectada ocorrência de infração que possa dar ensejo a aplicação de sanções, a AMAE notificará o infrator para, no prazo indicado na notificação, regularizar a situação verificada, apresentar informações e, caso queira, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia à Coordenação de Fiscalização acompanhada de documentos comprobatórios.

Diante disso, além de cumprir as determinações constantes no título “DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS”, no prazo lá fixado, o prestador pode apresentar sua defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis (art. 41, §3º da LC 130/2018).

Esclarece que a não regularização da situação configuradora de infração, ou ausência de defesa prévia, ou se esta não for acatada, implicará na aplicação de penalidade correspondente (art. 41, §3º da LC 130/2018).

Nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 130/2018, instituidora da AMAE, no exercício dos procedimentos fiscalizatórios, se detectada ocorrência de infração que possa dar ensejo a aplicação de sanções, a AMAE notificará o infrator para, no prazo indicado na notificação, regularizar a situação verificada, apresentar informações e, caso queira, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia à Coordenação de Fiscalização acompanhada de documentos comprobatórios.

10 ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico

	
Fonte: AMAE Figura 1: endereço 10. Não conformidade: Não há.	Fonte: AMAE Figura 2: pressão no cavalete período vespertino. Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 3: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 4: endereço 9.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 5: pressão no cavalete no período vespertino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 6: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 7: endereço 8.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 8: pressão no cavalete no período vespertino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 9: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 10: endereço 7.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 11: pressão no cavalete no período vespertino.

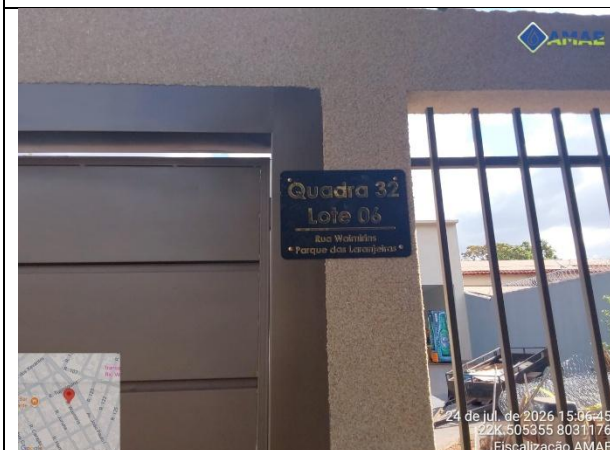
Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 12: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 13: endereço 6.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 14: pressão no cavalete no período vespertino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 15: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 16: endereço 5.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 17: pressão no cavalete no período vespertino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 18: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 19: endereço 4.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 20: pressão no cavalete no período vespertino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 21: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 22: endereço 3.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 23: pressão no cavalete no período vespertino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 24: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 25: endereço 2.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 26: pressão no cavalete no período vespertino.

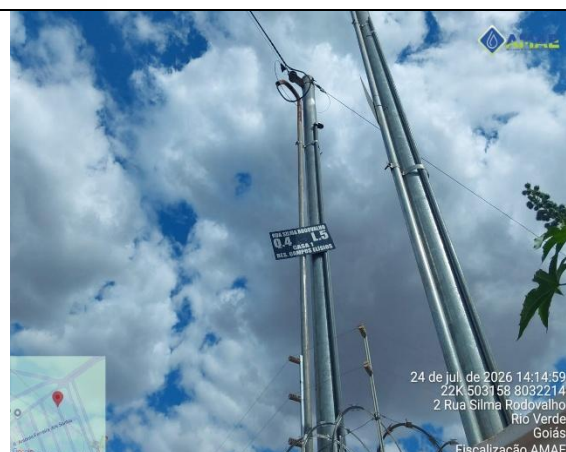
Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 27: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 28: endereço 1.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 29: pressão no cavalete no período vespertino.

Não conformidade: Não há.



Fonte: AMAE

Figura 30: pressão no cavalete no período matutino.

Não conformidade: Não há.

Rio Verde, 28 de julho de 2026.

Wdson Francisco Faria Guimarães

Analista de Fiscalização

Matrícula nº 3016369 - AMAE